GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Gabinete

Despacho SEI-GDF SODF/GAB Brasília-DF, 12 de setembro de 2019

Assunto: Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia – EQ 2/4- SETOR NORTE.

Senhores Conselheiros,

Através do Despacho SEDUH/GAB/ASCOL (SEI 27867618) de 05 de setembro de 2019 me foi encaminhado para relatar a proposta de disponibilização de recursos do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a implantação do projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, localizado na EQ 2/4 - Setor Norte de Brazlândia, em cumprimento à 2ª fase do Projeto Rotas Acessível aos Equipamentos Públicos e integrante do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF.

Este projeto tem por objetivo configurar uma rota acessível que conecte o Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia com os pontos de parada de ônibus, por meio de trajetos, contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação segura dos pedestres em geral, e principalmente de portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Consta deste processo a publicação no DODF, de 8 de maio de 2017, da Portaria Nº 62, acerca da aprovação dos documentos referentes ao Projeto de Urbanismo – URB, MDE e Plantas de Detalhe DET 023/2017.

Através do Ofício SEI-GDF Nº 764/2019 - NOVACAP/PRES/DU (24056395) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é informado *"que os valores referem-se à estimativas atualizadas pela Data base SINAPI Janeiro/2019 e ANP Fevereiro/2019, sem desoneração 23511820* ***no valor de R$ 368.002,78*** *(trezentos e sessenta e oito mil dois reais e setenta e oito centavos)..."*.

Através do Despacho SEI-GDFSEDUH/SUAG/COGEF (26375203), de 08 de agosto de 2019, a Coordenação de Gestão de Fundos relata que há disponibilidade orçamentária, **naquela data, no montante de R$ 218.512,92** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos), no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 449051, Fonte 100, valor insuficiente para atendimento integral ao pleito.

A COGEF ainda informa que há possibilidade de que seja realizada a alteração no orçamento, com autorização do Conselho do FUNDURB, indicando **cancelamento do montante de R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 15.451.6208.3941.7290 - Reforma de Edificações - Conjunto Urbanístico de Brasília - DF, Natureza de Despesa 39039, Fonte 169, e suplementação no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001.

Diante do exposto e,

Considerando que, em contato com a COGEF, questionei sobre a previsão da utilização do orçamento referente ao Programa de Trabalho 15.451.6208.3941.7290 - Reforma de Edificações - Conjunto Urbanístico de Brasília - DF, Natureza de Despesa 39039, Fonte 169, sendo informado de que não houve apresentação de nenhum projeto que utilizará os recursos do citado Programa de Trabalho no Exercício de 2019;

Considerando que os projetos estão concluídos, orçados e em condições de ser realizado o devido procedimento licitatório;

Considerando que estas obras fazem parte do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF e;

Considerando a importância da obra para a comunidade, especialmente por garantir a circulação segura dos pedestres em geral, e principalmente de portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

VOTO:

Pela **autorização** para utilizar os recursos do FUNDURB para execução das obras descritas no processo SEI 00390-00005474/2017-30, e aprovação da autorização do Conselho do FUNDURB. Pela **autorização** de adoção de providências visando a suplementação de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001 – Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, no montante de R$ 150.000,00, mediante cancelamento de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3941.7290 - Reforma de Edificações - Conjunto Urbanístico de Brasília - DF, Natureza de Despesa 39039, Fonte 169, no montante de R$ 150.000,00.

Atenciosamente,

MAURICIO CANOVAS SEGURA

Conselheiro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – CAF/FUNDURB

Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - Matr. 0273558-X**, **Assessor(a) Especial**, em 12/09/2019, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28203017** código CRC= **509A0A2A**.